



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2009
PROCESSO Nº 53/2009

Denominação: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2009
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 27/2009

PROCESSO N° 53/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2009

HORÁRIO: a partir das 9 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 27/2009, tipo MENOR PREÇO, objetivando a locação de equipamentos de som e iluminação, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 08/05/2009, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a locação de equipamentos de som e iluminação para as festividades de comemoração do dia do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta

Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 27/2009

Processo nº 53/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 27/2009

Processo nº 53/2009

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço total, ofertado para a locação dos equipamentos, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, alimentação de todo o pessoal, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) assinatura do representante legal.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 30 (trinta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:

c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos mobiliários;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta";

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e

aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por preço global.

IX – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O objeto desta licitação deverá ser executado no período de 20 a 25/05/2009, no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Presidente da Comissão de Festas do Município, que acompanhará a sua execução.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado logo após a apresentação do último show, que deverá ocorrer às 02 horas do dia 25/05/2009, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo Presidente da Comissão de Festas do Município.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal, comparecer ao Departamento de Compras para assinar o termo de contrato.

3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal da Cidade de Bauru e divulgação no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8 a 15 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

1.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

1.1 – Ficha nº 0499 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.18.02 – Divisão de Turismo.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo V – Minuta de Contrato.

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Rider da Cantora “Ludmila Ferber”.

Anexo VIII – Rider da Dupla “Ronny & Rangel”.

Anexo IX – Rider do Grupo “Revelação”.

Anexo X – Rider da Dupla “João Bosco & Vinícius”.

Anexo XI – Rider do Cantor “Frejat”.

Anexo XII – Rider da Banda “O Leão” (considerar para todas as bandas locais).

10 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

11 – A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3284-1355, ramal 222.

13 – Todos os demais esclarecimentos complementares sobre os serviços serão fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, até o último dia previsto para a entrega das propostas, com o diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

14 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 22 de abril de 2009.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 53/2009

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2009

Compreende o objeto desta licitação:

=====
Locação dos equipamentos de som e iluminação, conforme riders dos artistas constantes dos anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII, do edital, para os dias 20/05/2009 a 25/05/2009, sendo: dia 20/05/2009, das 19hs à 1h do dia 21/05/2009; dia 21/05/2009, das 19hs às 3hs do dia 22/05/2009; dia 22/05/2009, das 13hs às 2hs do dia 23/05/2009; dia 23/05/2009, das 19hs às 3hs do dia 24/05/2009 e; dia 24/05/2009, das 10hs às 2hs do dia 25/05/2009, durante as festividades de comemoração do aniversário do Município, no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, na cidade de Pederneiras/SP.

=====
Nota:

1) O licitante vencedor deverá seguir às especificações dos respectivos riders para cada dia de show, sendo:

Dia 20/05/2009, conforme Anexo VII do Edital;

Dia 21/05/2009, conforme Anexo VIII do Edital;

Dia 22/05/2009, conforme Anexo IX do Edital;

Dia 23/05/2009, conforme Anexo X do Edital;

Dia 24/05/2009, conforme Anexo XI e XII do Edital.

2) Durante os dias 21, 22, 23 e 24/05/2009 haverá apresentação de bandas locais, devendo ser considerado como especificação mínima para todas o disposto no Anexo XII - rider da banda “O Leão”.

3) Deverão ser utilizados 02 (dois) sistemas de monitor e iluminação, sendo que um sistema será ocupado no palco central do evento para atender os artistas, enquanto o outro será ocupado na plataforma lateral, para atendimento das bandas locais e danças. O sistema de P.A da plataforma será o mesmo do palco central, que funcionará com uma mesa auxiliar recebendo o sinal do palco, onde essa mesa vai mandar sua saída máster para um canal da mesa principal do P.A do palco de shows. São 02 (duas) mesas analógicas de 28 (vinte e oito) canais, sendo uma no palco e uma de frente. A plataforma não será utilizada somente no dia 20/05/2009.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 27/2009, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2009

Processo nº 53/2009

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2009 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

Processo nº 53/2009

Aos dias do mês de de 2009, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, portadora do RG n.º e inscrita no CPF sob n.º, domiciliada nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, com sede na, – SP, CNPJ n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por, portador do RG n.º, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na,- SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 27/2009, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato a locação dos equipamentos de som e iluminação, conforme riders dos artistas constantes dos anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII, do edital de Pregão Presencial nº 27/2009, para os dias 20/05/2009 a 25/05/2009, sendo: dia 20/05/2009, das 19hs à 1h do dia 21/05/2009; dia 21/05/2009, das 19hs às 3hs do dia 22/05/2009; dia 22/05/2009, das 13hs às 2hs do dia 23/05/2009; dia 23/05/2009, das 19hs às 3hs do dia 24/05/2009, e dia 24/05/2009, das 10hs às 2hs do dia 25/05/2009, durante as festividades de comemoração do aniversário do Município, no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, na cidade de Pederneiras/SP.

1.2 – **A CONTRATADA** deverá seguir às especificações dos respectivos riders para cada dia de show, sendo:

1.2.1 - Dia 20/05/2009, conforme Anexo VII do Edital;

1.2.2 - Dia 21/05/2009, conforme Anexo VIII do Edital;

1.2.3 - Dia 22/05/2009, conforme Anexo IX do Edital;

1.2.4 - Dia 23/05/2009, conforme Anexo X do Edital;

1.2.5 - Dia 24/05/2009, conforme Anexo XI e XII do Edital.

1.3 -Durante os dias 21, 22, 23 e 24/05/2009 haverá apresentação de bandas locais, devendo ser considerado como especificação mínima para todas o disposto no Anexo XII - rider da banda “O Leão”.

1.4 – Deverão ser utilizados 02 (dois) sistemas de monitor e iluminação, sendo que um sistema será ocupado no palco central do evento para atender os artistas, enquanto o outro será ocupado na plataforma lateral, para atendimento das bandas locais e danças. O sistema de P.A da plataforma será o mesmo do palco central, que funcionará com uma mesa auxiliar recebendo o sinal do palco, onde essa mesa vai mandar sua saída máster para um canal da mesa do P.A do palco de shows. São 02 (duas) mesas analógicas de 28 (vinte e oito) canais, sendo uma no palco e uma de frente. A plataforma não será utilizada somente no dia 20/05/2009.

2- DO VALOR

2.1 - O valor global do presente **Contrato** importa em R\$ (.....), que será pago logo após a apresentação do último show, que deverá ocorrer às 2hs do dia 25/05/2009, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo Presidente da Comissão de Festas do Município.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, montagem e desmontagem, carga e descarga e segurança dos seus equipamentos, bem como alimentação e hospedagem do seu pessoal, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

3.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

3.4 – A CONTRATADA compromete-se neste ato, a entrar em contato com os técnicos de cada artista, bem como disponibilizar seus técnicos para a passagem do som e da iluminação ou prestar esclarecimentos sobre os mesmos, mesmo nos horários fora dos estabelecidos na cláusula 1 deste Contrato.

4- DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.1.2 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5- DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1- O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **contrato** por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- Os recursos orçamentários para o presente **contrato** são os previstos na ficha n.º 0499 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do 02.18.02 – Divisão de Turismo.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O presente **contrato** está vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 27/2009, à proposta da **CONTRATADA** e às leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.2 - Os serviços somente serão recebidos se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo diretor do Departamento de Cultura e Turismo, que acompanhará a sua execução.

7.3 – Os equipamentos de som e iluminação necessários para a realização do evento, são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive no que se refere à qualidade dos mesmos, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer responsabilidade por problemas que eventualmente venham a prejudicar o evento.

8- DO FORO

8.1- A parte que transgredir o presente **contrato**, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

8.2- Fica eleito o Fórum da Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente **contrato**.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, ... de de 2009

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 27/2009, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG n°

ANEXO VII – RIDER “LUDMILA FERBER”

MAPA DE PALCO - APRESENTAÇÕES

Ludmila Ferber

CUBO MICROFONADO
+ 1 CANAL DIRECT BOX

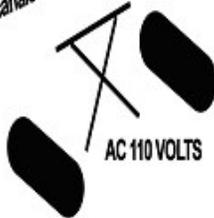


AC 110 VOLTS



Monitor VIA 3

4 DIRECT BOX
2 canais KEY + 2 canais IPOD



AC 110 VOLTS

Monitores VIA 2

SIDE E MONITOR BATERIA

VIA 5 e 6

AC 110 VOLTS



Contatos: Sandro Domingues / Bruno Gonçalves

21-2548-8845

21-9231-5187

21-9466-1817

1 DIRECT BOX



AC 110 VOLTS



Monitor VIA 4



SIDE

Ludmila Ferber



Monitores VIA 1



SIDE

RIDER TÉCNICO – LUDMILA FERBER

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE
1	BUMBO/KICK	SHURE BETA 52
2	CAIXA TOP	SHURE SM 57
3	CAIXA BOTTOM (Esteira)	SHURE SM 57
4	CHIMBAL	SHURE SM 81
5	TOM 1	SHURE BETA 56/98A
6	TOM 2	SHURE BETA 56/98A
7	SURDO	SHURE BETA 56/98A
9	OVER HEAD L	AKG 414
10	OVER HEAD R	AKG 414
11	BAIXO	DI
12	GTR MICROFONE	SHURE SM 57
13	CANAL EXTRA PARA GUITARRA	DI
17	TECLADO L	DI
18	TECLADO R	DI
19	IPOD	DI
20	CLICK (SOMENTE PARA O BATERA)	DI (LINK SOMENTE PARA O BATERA)
22	VOZ LUDMILA FERBER	SHURE SEM FIO - BETA 58
24	VOZ LOCUTOR	SHURE SM 58
25	EFX RETURN	
26	EFX RETURN	

- *Ter Reverb (efeitos) para o Palco para usar na voz principal em Side e Monitor Via 1*
- **Sempre contamos com os técnicos de P.A e Palco da empresa contratada. Nós não levamos técnicos para operar durante o evento e a passagem de som, somente um técnico de som específico de auxílio à nossa equipe.**

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PALCO (BACK LINE)

BATERIA

Sugestões: BATERIA TAMA, YAMAHA OU PEARL completa (Bumbo, Caixa, 2 Tons, 1 Surdo) em bom estado com os seguintes acessórios:

Banco, 3 Estantes de Prato, Máquina de Chimbal (Hi Hat), Estante de Caixa e Pedal de Bumbo.

** Nós levamos o nosso kit de Pratos, Caixa e Pedal de Bumbo*

1 Side para Bateria + Monitor (EAW)

Régua Estabilizada de AC 110 Volts

SISTEMA GUITARRA

1. 01 Amplificador Marshal JCM 900 com 1 Caixa 1960 "A" ou 1 Amplificador Fender Twin + Monitor (EAW)

2. 1 Microfone sm 57 + 1 canal c/ Direct Box

3. Régua 110 Volts Estabilizada

SISTEMA BAIXO

1. AMPLIFICADOR + CAIXA (8x10" ou 4x10" + 1x15")

Sugestões: Ampeg, Hartke System, Swr, ou Gallien Krueger

SISTEMA PARA TECLADO

- 04 Canais c/ Direct Box; L + R para o Teclado, + 2 Canais Direct Box para IPOD (Sampler) + 2 Monitores (EAW)

- Régua 110 Volts Estabilizada com pelo menos 3 entradas

MONITORAÇÃO LUDMILA FERBER

VIA 01	MAIN VOCAL	Pra. LUDMILA FERBER
VIA 02	TECLADO	SANDRO
VIA 03	GUITARRA	FABINHO
VIA 04	BAIXO	SANDRO
VIA 05 E 06	BATERIA	BEBETO
VIA 07 e 08	SIDE PALCO	PALCO

PALCO: (SUGESTÃO)

01 CONSOLE YAMAHA M7CL 40 CANAIS COM NO-BREAK

06 EQUALIZADORES GRÁFICOS YAMAHA EQ 2031ª

02 RÉGUAS DE AC 110 VOLTS ESTABILIZADO

REVERB E EFEITOS

07 SPOTS EAW SM 400

2 CAIXAS SIDE PARA CADA LADO

SUGESTÕES:

02 LA 325

02 LA 128

04 KF 850

04 SB 850

SISTEMA P.A (SUGESTÃO)

P.A. (FOH)

01 SISTEMA LINE ARRAY EAW COM 24 ELEMENTOS + 32 SUB WOOFER'S SB 1000

AMPLIFICADORES LAB GRUPPEN OU SIMILARES

CONSOLE P.A COM CANAIS DISPONÍVEIS

RACK DE EFEITOS – REVERB, DELAY

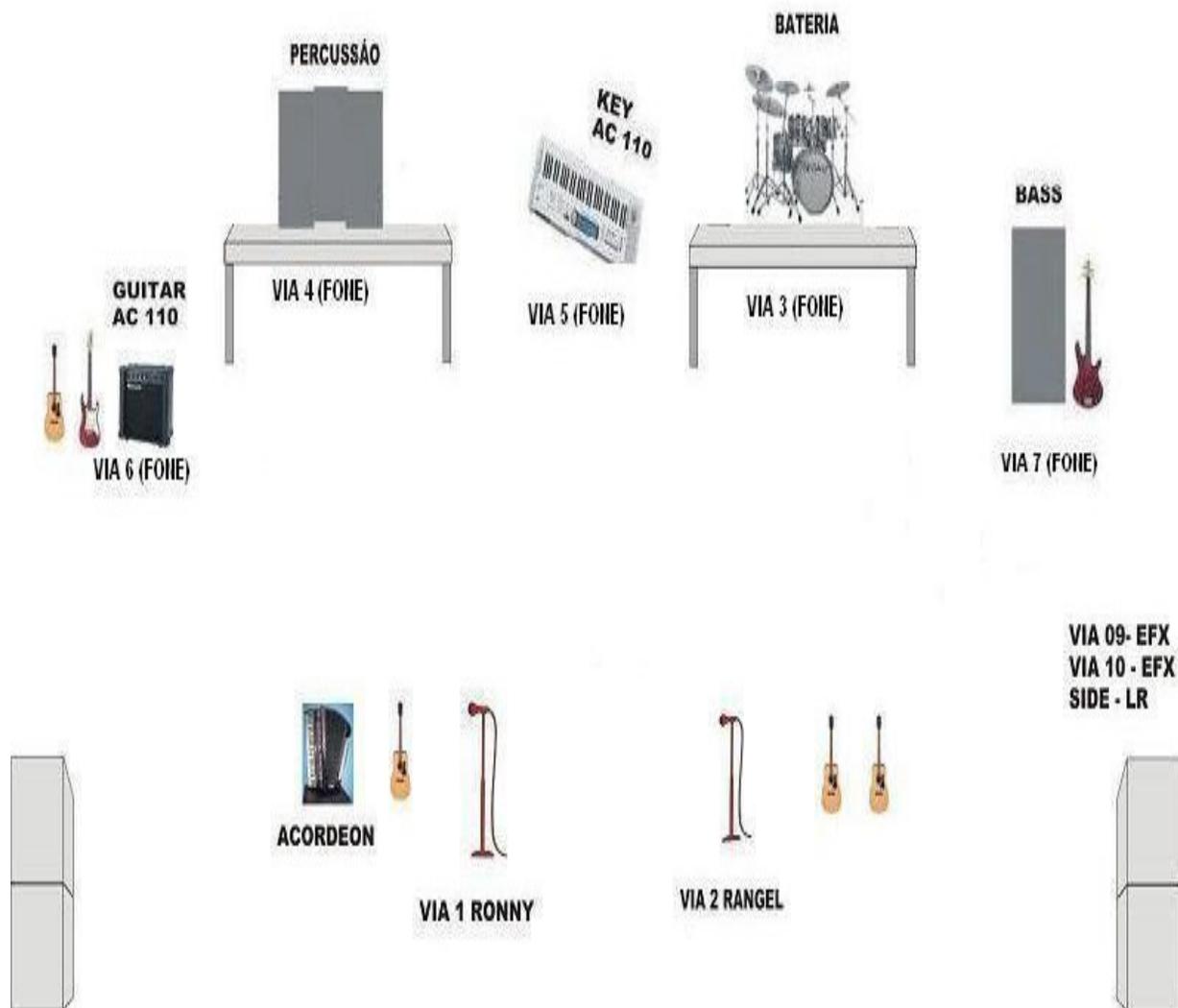
SUGESTÃO: SISTEMA DE SOM PARA O PÚBLICO MONTADO EM FLY QUE ENTREGUE 120 DB'S À 80 METROS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DEVIDAMENTE ALINHADO E ANGULADO PARA O LOCAL DO EVENTO, DEVENDO ESTAR FUNCIONANDO 3 HORAS ANTES DO INÍCIO DA PASSAGEM DE SOM COM TÉCNICOS DA EMPRESA LOCADORA À DISPOSIÇÃO NO LOCAL, PARA QUE NÃO HAJA ATRASOS.

- **OBS: NÃO SERÃO PERMITIDOS QUAISQUER TIPOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO OU ÁUDIO CONECTADOS AO SISTEMA, EXCETO O SOLICITADO NO RIDER, PERTENCENTE AO PRÓPRIO MINISTÉRIO: PEDE-SE A GENTILEZA DE SER FIEL NAS MARCAS E MODELOS, NÃO HAVENDO DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO LISTADO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM ANTECEDENCIA COM A NOSSA PRODUÇÃO: sandro@adoracaoprofetica.com.br ou 21- 2548-8845 – Sandro Domingues ou Bruno Gonçalves: 21-9231-5187**

ANEXO VIII – RIDER “RONNY & RANGEL”

MAPA DE PALCO

RONNY e RANGEL



TOUR 2009 – IMPUT LIST

Nº CH	DISCRIÇÃO	INS PA	INS MON	MIC/DI
01	BB	GRAF/COM/GATE	GRAF/COM/GATE	SM 91/RE 20
02	C X UP	GATE/COMP	GATE/COMP	SM 57
03	C X DOW			SM 57
04	C T			AKG 460/SM 81
05	TON 1	GATE	GATE	SM 57
06	TON 2	GATE	GATE	SM 57

07	TON 3	GATE	GATE	SM 57
08	SURDO	GATE	GATE	SM 58
09	OVER - L			AKG 460/SM 81
10	OVER - R			AKG 460/SM 81
11	CONGA – HI			SM 57
12	CONGA - MID			SM 57
13	CONGA – LOW			SM 58
14	BONGO			SM 58
15	TIMBALES			SM 58
16	TIMBAL			SM 58
17	SURDO			SM 58
18	BACURINHA			SM 57
19	EFEITOS – L			SM 81
20	EFEITOS – R			SM 81
21	CONTRABAIXO	COMP.	COMP.	DI PASSIVO
22	GTR			DI PASSIVO
23	KEY – L			DI PASSIVO
24	KEY – R			DI PASSIVO
25	VOZ RONNY	COMP.	COMP.	SM 58 S/FIO
26	VOZ RANGEL	COMP.	COMP.	SM 58 S/FIO
27	VIOLÃO RONNY			S/FIO BANDA
28	VIOLAO RANGEL			S/FIO BANDA
29	VIOLÃO JORGE			DI PASSIVO
30	VIOLA RANGEL			DI ATIVO
31	ACORDEON			S/FIO BANDA
32	FOSTEX VLAO - L			DI PASSIVO
33	FOSTEX VLÃO – R			DI PASSIVO
34	FOSTEX BASE – L			DI PASSIVO
35	FOSTEX BASE – R			DI PASSIVO
36	FOSTEX SOLO – L			DI PASSIVO
37	FOSTEX SOLO – R			DI PASSIVO
38	STAND BY RN	COMP.	COMP.	SM 58 S/FIO
39	STAND BY RG	COMP.	COMP.	SM 58 S/FIO
40	EFX VOZ - L			PCM 90/SPX 990
41	EFX VOZ – R			PCM 90/SPX 990
42	DELAY - L			SPX 990/900
43	DELAY - R			SPX 990/900
44	REVERB SNARE-L			SPX 990/900
45	REVERB SNARE-R			SPX 990/900
46			CLIC	DI PASSIVO

VIA	DISCRIÇÃO	MONITOR	INSERT
01	RONNY	EAR FONE	GRAFICO
02	RANGEL	EAR FONE	GRAFICO
03	BATERIA	FONE	
04	PERCUSSÃO	FONE	
05	CONTRA - BAIXO	FONE	
06	GUITARRA	FONE	
07	KEY	FONE	
08	REVERB RONNY		SPX 990/900
09	REVERB RANGEL		SPX 990/900

L	SIDE - L	3 OU 4 VIAS ATIVA	CROSSOVER GRAFICO
R	SIDE - R	3 OU 4 VIAS ATIVA	CROSSOVER GRAFICO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PA

1 CONSOLE MIX 48 X 8
1 CROSSOVER 3 OU 4 VIAS ATIVO STEREO PARA PA
1 GRAFICO DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO STEREO PARA PA
{BSS, KLARK TEKNIK, CICLOTRON GTE 2313X OU SIMILAR}
1 GRAFICO 31 OU 15 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MONO PARA INSERT DE BB
7 CANAIS DE GATE {BSS, KLARK TEKNIK, DRAWMER, HOT SOUND...}
7 CANAIS DE COMPRESSOR {DBX 160/166, BSS, KLARK TEKNIK, DRAWMER, HOT
SOUND...}
3 EFEITOS {PCM 90/80, SPX 1000/990/900, LXP 15...}
INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO PALCO PA INDISPENSÁVEL.
1 CD PLAYER.
1 MINI DISC
PA COMPATÍVEL COM O LOCAL A SER SONORIZADO.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITOR.

1 CONSOLE MIX 48 X 12 X 2
5 GRAFICOS (STEREO) DE 31 BANDA DE EQUALIZAÇÃO PARA
VIAS E SIDE {BSS, KLARK TEKNIK, CICLOTRON GTE 2313X, OU SIMILAR.}
1 CROSSOVER 3 OU 4 VIAS STEREO PARA SIDE
SIDE FILL STEREO
TODAS AS VIAS SÃO FONES.
20 MICROFONES PARA BATERIA, PERC....
2 MICROFONES SEM FIO COM BATERIAS NOVAS
12 DIRECT BOX PASSIVO/ATIVO
7 CANAIS DE GATE {BSS, KLARK TEKNIK, DRAWMER, HOT SOUND...}
7 COMPRESSORS {DBX, BSS, DRAWMER, KLARK TEKNIK, HOT SOUND...}
1 BATERIA COMPLETA {YAMAHA, PEAL, TAMA, SONOR...} CONTEDO; BB, CX
3 TONS, 1 SURDO, ESTANTE CX, CAIXA, 3 ESTANTES DE PRATO, MAQUINA DE
CHIMBAL COMPLETA, BANCO E PEDAL DE BUMBO.
2 EFEITO {SPX 1000/990/900, LXP 15, PCM 90/80...}
OBS: SERÃO ACEITOS CONSOLE MIX VEGA 40/48 E EQUALIZADORES CICLOTRON
MOD. GTE 2313 X.
SO SERA USADA A BATERIA DA LOCODORA QUANDO FOR TER UMA OUTRA
BANDA NO MESMO PALCO.

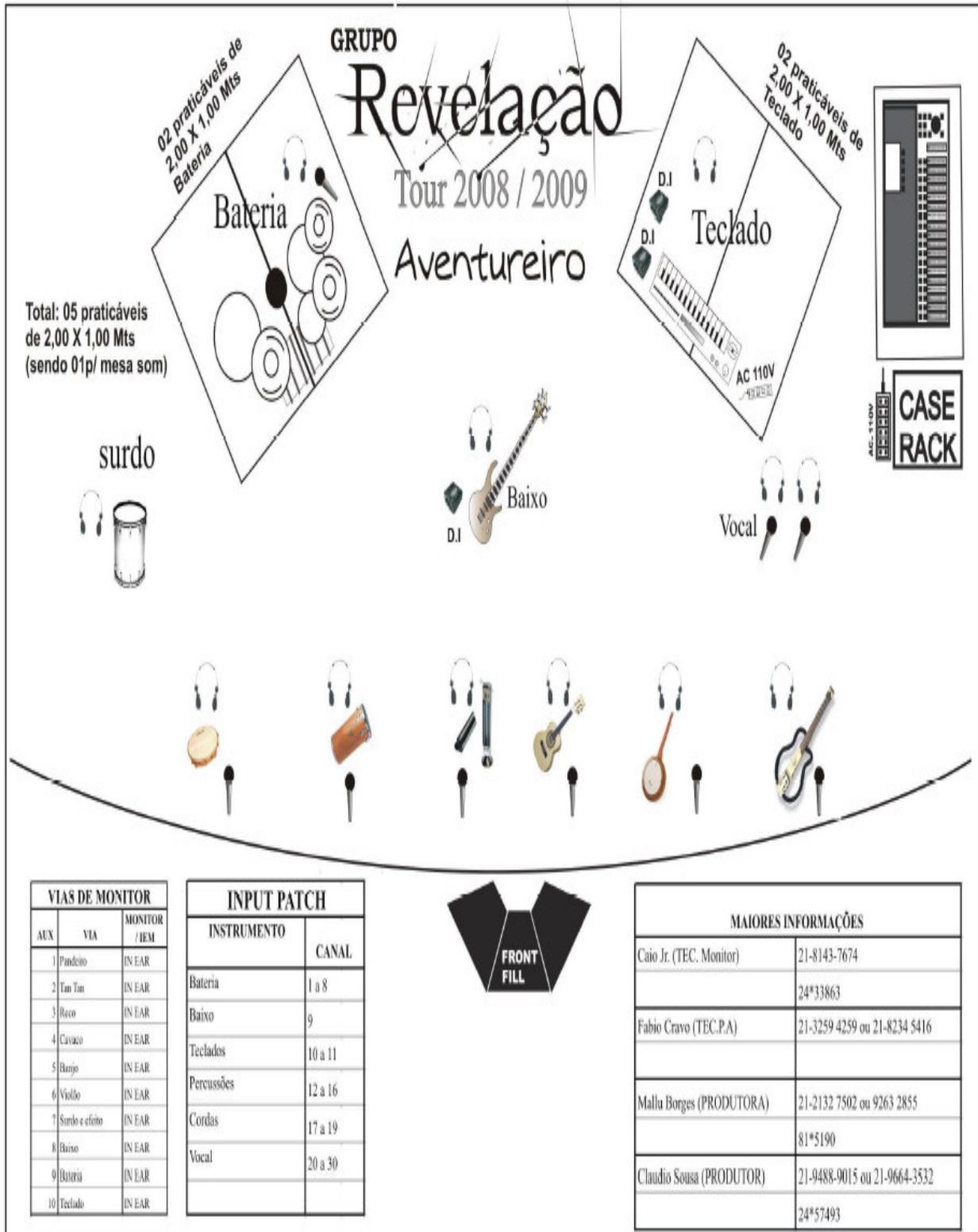
ESTA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SÃO ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW, CASO HAJA QUALQUER PROBLEMA PARA CUMPRIMENTO DESTA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ENTRE EM CONTATO IMEDIATAMENTE COM A NOSSA PRODUÇÃO.

POR FAVOR, NÃO FAÇA ALTERAÇÕES POR CONTA PRÓPRIA QUEREMOS SABER SUAS DIFICULDADE PARA PODERMOS SOLUCIONAR O PROBLEMA.

JOSUE ALVES: TECNICO DE SOM: {19} 8143 0321

ALLYSSON KLEBER: PRODUTOR: {11} 3814 0021 / 9491-3207

ANEXO IX – RIDER “REVELAÇÃO”





Vulcam Shows e Eventos

Venda de shows: (11) 2901 2499

Produção: (21) 2132 7500

g r u p o Revelação

www.gruporevelacao.com.br

ATENÇÃO SENHORA (ES) CONTRATANTE (ES) OU PRODUTOR (ES)!

Antes de efetuarem mudanças neste rider de som favor entrar em contato com a produção, para que possamos evitar alguns problemas técnicos.

Produção Executiva: Malu Borges

E-mail: malluborges02@yahoo.com

maluborges@gruporevelacao.com.br

maluborges@vulcam.com.br

Tel: 21-2132 7500 / 21- 9263-2855 / 81*5190

Produção Técnica: Cláudio Sousa

E-mail: Claudio@gruporevelacao.com.br

Claudio-r@hotmail.com

Tel: 21- 9488-9015 / 24 * 57493

Técnico de Monitor : Caio Jr.

E-mail: audiocaiojr@yahoo.com.br

Tel: 21-8143-7674 / 24 * 33863

Técnico P.A: Fabio Cravo

Tel: 21. 3259 4259 / 21- 8234 5416

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITOR E P.A.

O Grupo leva suas consoles de monitor e p.a. e o sistema digital de monitoração in ear para os músicos e artistas, sendo assim desnecessário o uso de monitores e console no palco e no p.a., para a realização do show do Grupo Revelação; Não usaremos amplificadores e direct boxes, portanto, esses equipamentos não deverão estar no palco durante a apresentação.

Na house mix de P.A. devera ter espaço para o equipamento do grupo, e em hipótese nenhuma poderá estar direto no chão e sim numa altura acima do publico. Faz-se necessário que a empresa de sonorização tenha no local do show as suas consoles de monitor e p.a., pois servira a outras bandas e se por ventura houver algum problema com o nosso equipamento nos atendera também.



Vulcam Shows e Eventos

Venda de shows: (11) 2901 2499

Produção: (21) 2132 7500

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (GERADORES)

Pedimos o máximo de atenção para este item. O fornecimento de energia elétrica é de suma importância para o bom desempenho dos equipamentos de sonorização e iluminação. Procure contratar a locação dos grupos geradores de uma empresa de grande porte, que possa lhe dar assistência rápida, evitando assim, problemas no dia do seu evento. Necessitamos de dois grupos geradores silenciosos: Um de 150kva (mínimo) para o som e outro de para a iluminação. Nunca contrate apenas um grupo gerador, mesmo que ele tenha o dobro da capacidade que pedimos. Não permitiremos que estes geradores forneçam energia para outros fins, que não estejam especificados aqui. Por medida de segurança, os geradores deverão estar sempre aterrados, abastecidos de combustível e prontos para serem ligados a partir das 12h do dia do espetáculo. Não arrisque com a segurança, a qualidade e o sucesso do seu evento.

OBS.: O sistema tem que ter aterramento.

PALCO

O palco deverá ter estrutura lateral (asa de P. A.) do tipo "fly", para a montagem das caixas de som destinadas ao público. Verifique a capacidade de carga que a empresa de sonorização necessita. Certifique-se de que a empresa contratada para a montagem do palco tenha registro no CREA e se ela possui um engenheiro no seu quadro de funcionários. Só assim, a empresa estará apta a prestar o serviço. Peça ainda, para que seja feita a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA do seu estado e, de posse deste documento, faça a liberação do espaço do evento junto ao Corpo de Bombeiros.

As medidas mínimas necessárias são:

- 12m de boca de cena
- 10m de profundidade
- 07m de pé direito

O Palco deverá ter ainda:

- 01 rampa de acesso para equipamentos e 01 escada de acesso na parte traseira.
- 01 área coberta (no mesmo nível do piso do palco) na lateral (house monitor).
- 01 house mix a 30m(essa distancia será relativamente alterada com a distancia entre as colunas do p.a.) do palco, 0,50cm de altura e centralizada em relação ao P. A.
- O Fly devera estar a 1 (um) metro a frente da linha de palco.

Por medida de segurança, todas as estruturas do palco e das asas de P. A. deverão estar esticadas por cabos de aço e devidamente aterradas.

Em caso de apresentações ao ar livre, dê preferência a contratação de palcos que tenha um bom fechamento lateral e da parte traseira, evitando assim o cancelamento de apresentações por motivo de chuvas que possam molhar o palco e os equipamentos.



Vulcam Shows e Eventos

Venda de shows: (11) 2901 2499

Produção: (21) 2132 7500

Revelação – TOUR 2008/ 2009

BACK LINE

Intercom para comunicação do p.a. com o monitor (tem que ter este equipamento no local do show).

01 Bateria completa com ferragens (Pearl, Sonor, Yamaha ou Odery).

02 Microfones wireless UHF (Shure),

01 Multi-cabo com no mínimo de 32 vias em perfeito estado

MONITOR INFO

Consoles de Mixagem

01 (um) Console Soundcraft modelos SM 16, SM 20, SM 24 , Series Five, Midas, Allien Heath ML 5000, PM1D, PM5D, M7CL...

FAVOR A MESA DEVE SER MONTADA SEMPRE DO LADO DIREITO DO PALCO, OU SEJA, DO LADO DO BAIXISTA.

Rack de Efeitos

02 (dois) multi-efeitos Yamaha SPX 900, SPX 990, SPX 2000

Rack de Equalizadores (Insert dos Masters das Vias)

07 (doze) equalizadores klark tecknic, bss (analógicos) ou TC Eletronics (digital)

Vias de Monitor

Nº VIA	Músico / Instr.	Tipo	Insert
01	Pandeiro	In Ear	Eq. Gráfico
02	Tan Tan	In Ear	Eq. Gráfico
03	Reco	In Ear	Eq. Gráfico
04	Cavaco	In Ear	Eq. Gráfico
05	Banjo	In Ear	Eq. Gráfico
06	Violão	In Ear	Eq. Gráfico
07	Surdo	In Ear	Eq. Gráfico
08	Bateria	In Ear	Eq. Gráfico
09	Baixo	In Ear	Eq. Gráfico
10	Teclado	In Ear	Eq. Gráfico



Vulcam Shows e Eventos

Venda de shows: (11) 2901 2499

Produção: (21) 2132 7500

Revelação – TOUR 2008/ 2009

Caixas de Monitor

SM 400 (voz principal)
SM 400 (cue), SM400 (front fill),
LA 235 (bateria), SB1000 (sub de bateria)

AC PALCO E P.A.

Toda a alimentação necessária para os nossos Equipamentos (régua de A.C , ou seja, tomadas, sendo **2 (duas) régua no house do monitor e 1(uma) na house de p.a.**) será fornecida pela empresa sonorização do evento , as tomadas deverão ser no padrão americano (3 pinos) e ter a tensão de **110 VOLTS AC, ESTABILIZADA e ATERRADA.**

P.A. INFO

Consoles de Mixagem

01 (um) console Yamaha O2R 96, PM1D,PM5D,PM5D RH, DM2000, Soundcraft Series Five, Midas XL4, Inovason SY 40 / SY 80, Allien Heatc ML 5000.

Rack de Equipamentos Periféricos (Insert de canais)

08 (oito) compressores dbx, klark tecknic, bss ou drawmer
08 (oito) gates drawmer, bss, klark tecnic

Rack de Efeitos (04 Efeitos)

02 Yamaha SPX 990 (Indispensável)
01 Lexicon PCM 80



Vulcam Shows e Eventos

Venda de shows: (11) 2901 2499

Produção: (21) 2132 7500

Revelação – TOUR 2008/ 2009

Sistemas de P.A.

O sistema de sonorização deverá ser processado com 3 ou 4 vias e montado em esquema de **Fly P.A.**, e deverá ser dimensionado, de acordo com o tamanho do local e sua capacidade de público e ele deverá estar 1 (um) metro a frente da linha do palco, e entre as colunas deverá ter um front fill (o mesmo deverá ser compatível com o local) em uma via separada a do p.a..

As empresas deverão entrar em contato com os nossos técnicos, com a maior antecedência possível, para que possamos ter as informações necessárias à aprovação da contratação.

Input List Revelação – Tour 2008/ 2009 - Aventureiro

CANAIS	INSTRUMENTOS	INSERT MON.	INSERT P.A.	MICROFONAÇÃO	PEDESTAIS
1	KICK	C/G/EQ	C/G/EQ	D112 (Levaremos)	Pequeno
2	SNARE	C/G	C/G	BETA 57 (Levaremos)	Medio
3	HI-HAT			SM 81(Levaremos)	Medio
4	TON I	GATE	GATE	SM 98/ E 604(Empresa)	Garra
5	TON II	GATE	GATE	SM 98/ E 604 (Empresa)	Garra
6	TON III	GATE	GATE	SM 98/ E 604(Empresa)	Garra
7	OVER L			SM 81/ c3000 (Empresa)	Grande
8	OVER R			SM 81/ c3000 (Empresa)	Grande
9	BASS	COMP.	C/G	D.I. (Levaremos)	
10	KEY L			D.I. (Levaremos)	
11	KEY R			D.I. (Levaremos)	
12	SURDO	COMP.	C/G	E 604 (Levaremos)	Grande
13	EFEITO			SM 81/ c3000 (Levaremos)	Grande
14	PANDEIRO			BETA 98 (Levaremos)	
15	TAN TAN		C/G	BETA 98 (Levaremos)	
16	RECO			BETA 98 (Levaremos)	
17	CAVACO	COMP.	COMP.	SHURE UC (Levaremos)	
18	BANJO			SHURE UC (Levaremos)	
19	VIOLÃO		COMP.	SHURE UC (Levaremos)	
20	VOZ PANDEIRO		COMP.	BETA 57A (Levaremos)	Grande
21	VOZ TAN TAN		COMP.	BETA 57A (Levaremos)	Grande
22	VOZ RECO		COMP.	BETA 57A (Levaremos)	Grande
23	VOZ CAVACO	COMP.	COMP.	BETA 57A (Levaremos)	Grande
24	VOZ BANJO		COMP.	BETA 57A (Levaremos)	Grande
25	VOZ VIOLÃO		COMP.	BETA 57A (Levaremos)	Grande
26	SPARE			WIRELESS UHF (Empresa)	
27	SPARE			D.I. (Levaremos)	
28					
29	SPX 990		REVERB	Empresa	
30	SPX 990		REVERB	Empresa	
31	PCM 80		DELAY L	Empresa	
32	PCM 80		DELAY R	Empresa	



Vulcam Shows e Eventos

Venda de shows: (11) 2901 2499

Produção: (21) 2132 7500

Revelação – TOUR 2008/ 2009

RELAÇÃO DE PRATICÁVEIS

ATENÇÃO SENHORA CONTRATANTES E PRODUTORA (ES)!

PARA O SHOW DO GRUPO REVELAÇÃO NECESSITAMOS DAS SEGUINTE MEDIDAS DE PRATICÁVEIS:

05 MÓDULOS DA ROSCO, SENDO 2,00 X 1,00 Mts CADA MÓDULO, COM RODAS (NO CASO DE TER MAIS UMA(S) APRESENTAÇÃO (ES) NO MESMO PALCO QUE O NOSSO), TRAVAS PARA OS MESMOS (INDISPENSÁVEL), E TODOS OS MÓDULOS DEVEM SER PANTOGRÁFICOS.

OBS: NO CASO DE DIFICULDADE DE ENCONTRAR ESTES MÓDULOS FAVOR ENTAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA DO SHOW, PARA QUE POSSAMOS FAZER A SUBSTITUIÇÃO POR OUTROS PRATICÁVEIS.

NÃO SERÃO ACEITOS SOB NENHUMA HIPÓTESE QUAISQUER PRATICÁVEIS SEM A AUTORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DO SHOW!

**CLAUDIO SOUSA – PRODUTOR TÉCNICO
TELS: 21. 9488-9015/ 24*57493
E-mail: claudinho-r@hotmail.com**



Vulcam Shows e Eventos

Venda de shows: (11) 2901 2499- www.vulcam.com.br

Produção: (21) 2132 7500 - www.gruporevelacao.com.br



Rider de Iluminação 01 – Tour 2008/2009 Aventureiro

18 Refletores Par 64 Foco 02 NSP
36 Refletores Par 64 Foco 01 VNSP
24 ACL

Outros :

04 Mini Bruth`s
02 Canhões Seguidores
14 Giotto Spot 400
10 Mac. 600
12 Metros de Q30 para cenário
04 Torres de Q30 de 2,00 metros com base
06 Torres de Q30 de 0,60 metros com base

Sistema:

Comunicação (mesa), (canhões) e (dimmer) (04)
24 Canais de Dimmer, no mínimo
02 Maquinas de fumaça com ventiladores, com controle no House Mix
01 Mesa de Luz : Pearl 2004

OBS: Linha (A) Dimmer LINHA 02 (B) Move

Ride de gelatinas: Rosco supergel

Frente Par 64 # 02 NSP : Rosco 09

Contra luz Par 64 # 01 VNSP : AZ 74 - AB 22 - RS 45

Iluminador Responsável:

José Francisco Sales (Gragamel)
Contatos: (021) 2626 7962/8166 6561
E-mail: zesales.luz@bol.Com. Br



Vulcam Shows e Eventos

Venda de shows: (11) 2901 2499- www.vulcam.com.br

Produção: (21) 2132 7500 – www.gruporevelacao.com.br



Tour 2008/2009 - Aventureiro

Relação de canais

<i>Canal</i>	<i>Equipamentos</i>
01 a 09	Elipsoidal
10 a 14	Par #2 Frente
15 a 17	ACL
18 e 19	Par #1 74
20 e 21	Par #1 45
22 e 23	Par #1 AB
24 a 27	Mini – Brut
28 a 30	Linha de cenário (Chão)
31	Set light

Iluminador Responsável:

José Francisco Sales (Gargamel)

Tel. (021) 2626 7962/8166 6561

email : zesales.luz@bol.com.br

Produção Executiva: Malu Borges

E-mail: malluborges02@yahoo.com

maluborges@gruporevelacao.com.br

maluborges@vulcam.com.br

Tel: 21-2132 7500 / 21- 9263-2855 / 81*5190

Produção Técnica: Cláudio Sousa

E-mail: Claudio@gruporevelacao.com.br

Claudio-r@hotmail.com

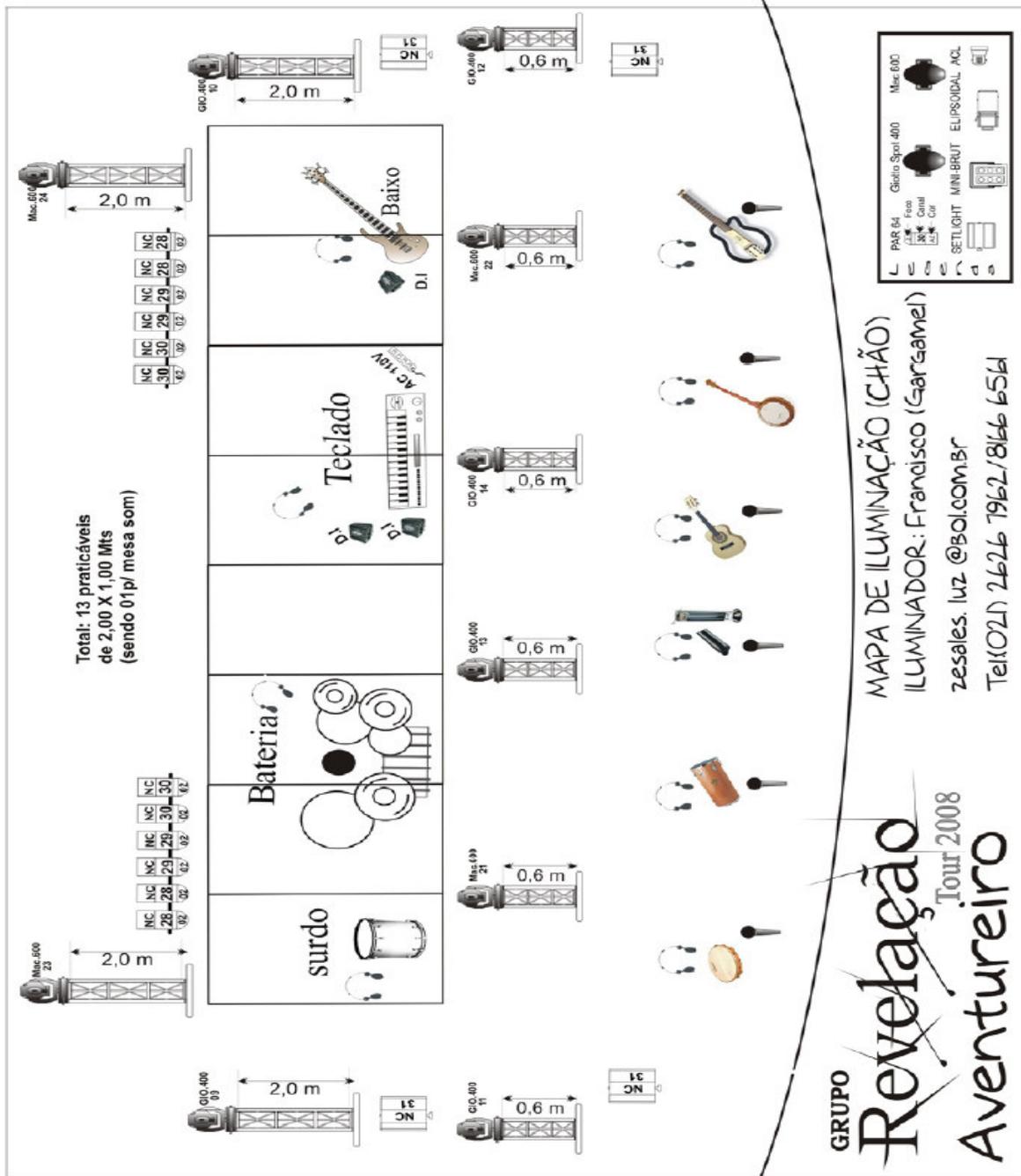
Tel: 21- 9488-9015 / 24 * 57493



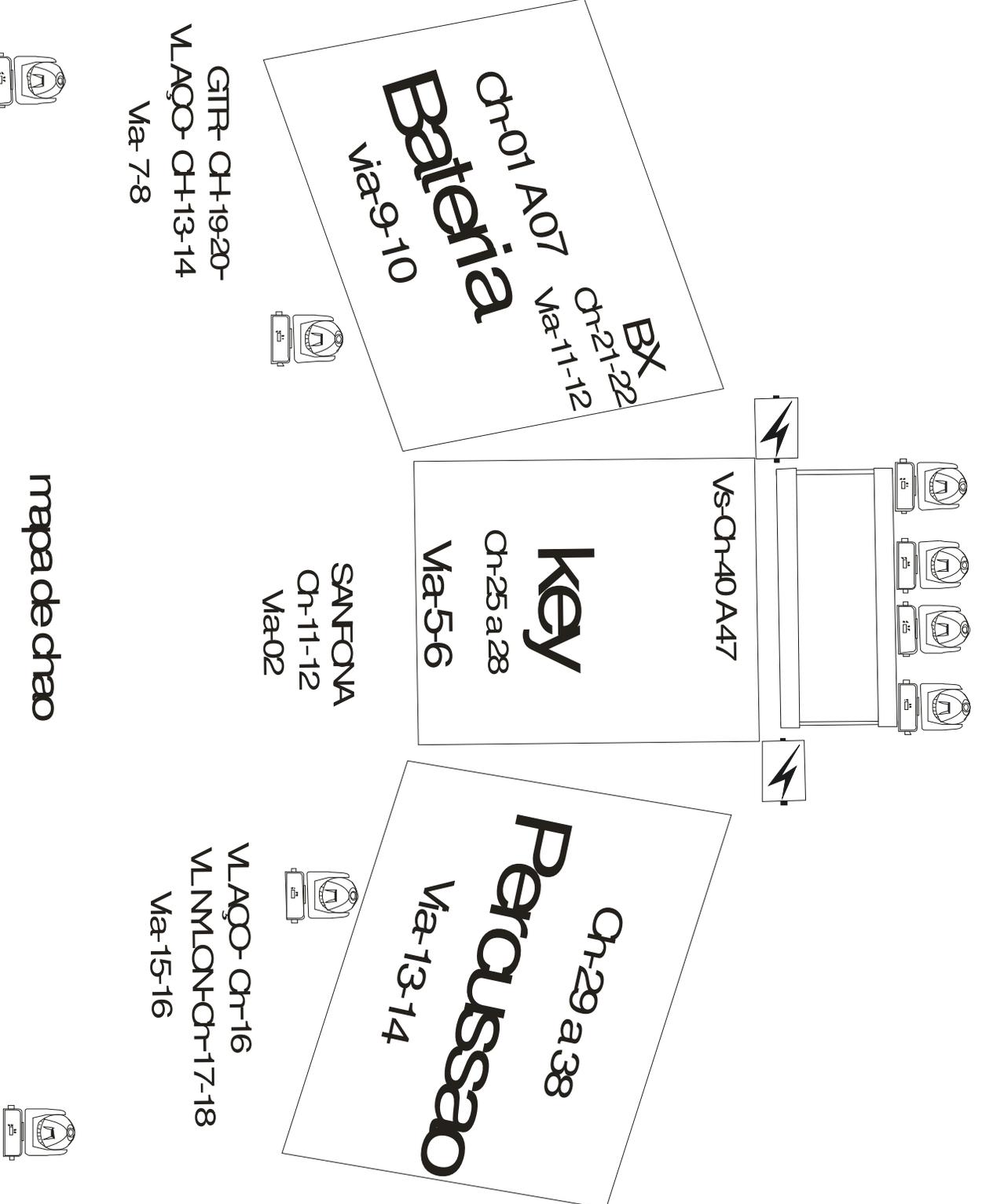
Vulcam Shows e Eventos

Venda de shows: (11) 2901 2499- www.vulcam.com.br

Produção: (21) 2132 7500 - www.gruporevelacao.com.br



ANEXO X – RIDER “JOÃO BOSCO & VINÍCIUS”



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

CONDIÇÕES TÉCNICAS

1- É obrigatório, no que diz respeito à Sonorização e Iluminação dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis à realidade aos espaços físicos, isto é: salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos. A empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial, que a mesma irá instalar em seus sistemas.

2- Será considerado inaceitável, pela equipe técnica, se o sistema apresentar por motivo qualquer, algum tipo de "ruído" ou problema eletro-eletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.

3- A disposição dos equipamentos de palco será exigida, conforme o **MAPA** enviado pela produção ou mesmo pelo técnico responsável, à empresa locadora sujeito a alterações.

4- Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades de equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a comunicar de imediato ao técnico ou a produção do show.

IMPORTANTE:

A empresa locadora fica comprometida a designar (02) técnicos responsáveis p/monitor e (01) p/PA, e (03) p/ Iluminação. Agilizando a passagem de som, e na hora do show auxiliar no monitor no PA e na Luz.

A dimensão mínima do palco para realização do show é de 12x10x6,5 de pé direito(piso/teto) C/02 área de serviço de 4,0x4,0, Pois estaremos montando nossa produção em cima deste espaço. Palcos menores não serão aceitos. (Sujeito o cancelamento de show).

OBSERVAÇÕES:

A passagem de som é muito importante, caso haver "bandas de abertura" outro sistema deverá ser montado. **Não compartilhamos os canais com outras bandas"**

Os Consoles, equalizadores e periféricos são de utilização **EXCLUSIVA** para o show do "JOÃO BOSCO & VINÍCIUS" –

Para os shows ao ar livre, o local onde fica o console de mixagem do PA. Necessitamos de 115 DBS constantes de nível sonoro e a house mix deve estar no máximo a 30 metros do palco e deverá ser coberta, sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva.

Em locais fechados, o console de mixagem do PA deve ficar ou ser montado sempre no meio do salão, máximo a 20 metros do palco e deve ser colocada no nível do chão

Nos clubes e casas noturnas que usam mesas e cadeiras e outros, o console de PA e os periféricos, deverão ser montados de forma a não prejudicar a visão das outras mesas.

A mixagem de monitor deve ficar sempre do lado Esquerdo do palco.

Qualquer dúvida falar com **INDIO(técnico responsável) Fones-(67)9274-5785 (67) 9224-9576** ou e-mail índiosom@hotmail.com

Equipamentos mínimos para realização do show

PA

01- Console de 48 canais com 08 Sub-Grupos + 08 VCA (Soundcraft, Yamaha, Midas)
02- Equalizadores estéreo 31 Bandas 1/3 oitavas
04-Processadores de Efeitos SPX 990 e 900 Yamaha
06-Compressores
01-CD Player
01-Sistema de PA estéreo LR (Indispensável) Compatível com o local do evento.

OBS: Não serão aceitos Consoles CICLOTRON, SOUNDCRAFT SPIRIT, YAMAHA LS9, M2500, M3000, STUDIO R, CREST-AUDIO,ML5000.

MONITOR

01-Console de 48 canais c/no mínimo **20 Aux + LR**
(**Soundcraft SM20, SM24,YamahaPM5D, M7CL, PM1D, Midas**)
06-Equalizadores de 31 Bandas 1/3 de oitavas
02-Caixas de monitor
03-**Processadores de Efeitos spx 990 Yamaha**
04-Compressores Klark-Teknik
12-Direct Box Passivos
01-Amplificador de Baixo GK800 C/ “caixa de 10”
95-Cabos de Microfones de 10m
03-Sub-Snake com 12 vias cada
06-Cabos spliter “Y”Cannon Uma fêmea p/ 2 macho
04-Cabos spliter ‘ Y”Cannon Um macho p/ 2 fema
15-Pedestais
06-Garras LP (Clamp)
06-Cabos P10 x P10 (instrumentos)
03-Multicabo de 10 vias p/os nossos fones
01-Bateria Pearl completa (reserva)
08-Plataformas pantográficas (2.00x1.10)(Praticáveis).
01-Multicabo de no mínimo 48 Canais e 35 metros.

OBS: Não serão aceitos Consoles: CICLOTRON, SOUNDCRAFT SM16, YAMAHA LS9, M2500, M3000, STUDIO R, CREST-AUDIO, ML5000. Qualquer duvida entre em contato com nossa produção.

Lauro-----Cel. 67-9985-3765- 67- 3321-1944.
Índio-----Cel. 67-9224-9576- 67- 9274- 5785.

Vias de Monitor

Via 7----J. BOSCO.....(IN EAR) INS EQ
Via 8----J. BOSCO.....(IN EAR) INS EQ

Via 9 ---VINNY.....(IN EAR) INS EQ

Via 10--VINNY.....(IN EAR) INS EQ

Via 11--SANFONA.....(FONE)

Via 12--SANFONA.....(FONE)

Via 13--PIANO(FONE)

Via 14--PIANO(FONE)

Via 15--GUITARRA.....(FONE)

Via 16--GUITARRA.....(FONE)

Via 17--BATERIA.....(FONE)

Via 18--BATERIA.....(FONE)

Via 19--BAIXO.....(FONE)

Via 20--BAIXO.....(FONE)

Via 21--PERCUSSÃO.....(FONE)

Via 22--PERCUSSÃO.....(FONE)

Via 23--VIOLÃO.....(FONE)

Via 24--VIOLÃO.....(FONE)

Via 5 --MASTER--L.....(CH 49)

Via 6 --MASTER--R.....(CH 50)

VIA-03-04 --SIDE FILL

Obs. Não mude os canais. Não mude as vias. Qualquer duvida entrar em contato com nossa Produção.

Cel. (67)-9224-9576--9274-5785 / Fone-Fax - 3321- 1944

Email indiosom@hotmail.com

CH	INSTRUMENTOS	INSERT	MICROFONES
01	BUMBO	Equalizador	SM91/SM52
02	CAIXA I	Y c/mesa bateria ch 01	SM57
03	CAIXA II		SM57
04	CHIMBAU		SM81/390
05	TOM-13		SM57/421/604
06	TOM-14		SM57/421/604
07	SURDO		SM57/421/604
08	VL VINICIUS		XLR
09	S/FIO Locadora	COMP/no monitor	
10	S/FIO Locadora	COMP/no monitor	
11	SANFONA	Y c/mesa da sanfona ch 03	SM58/SM98
12	SANFONA	Y c/mesa da sanfona ch 04	SM58/SM98
13	VL AÇO PAULO L		
14	VL AÇO PAULO R	Y ch-13-14	DI
15	VL J.BOSCO		XLR
16	VL AÇO FLAVIO		DI
17	VIOLÃO NY L	Y ch-17-18	DI
18	VIOLÃO NY R		
19	GTR L		DI
20	GTR R		DI
21	BAIXO I	Y c/mesa da bateria ch 02	DI
22	BAIXO II		DI
23	JOÃO BOSCO		XLR
24	VINICIUS		XLR
25	PIANO L		DI
26	PIANO R		DI
27	KORG L		DI
28	KORG R		DI
29	SURDO I		SM58
30	SURDO II		SM58
31	SURDO III		SM58
32	TIMBAU		SM57
33	BONGO		SM58
34	CONGA LOW		SM57
35	CONGA HI		SM57
36	SHAKER		SM81
37	TIMBALES	Y Macho/2 fêmeas	SM58X2
38	BLOCK/MEIA LUA	Y Macho/2 fêmeas	SM57X2
39	VS-HARMOND		XLR
40	VS-VIOLÃO		XLR
41	VS-PERCUSSÃO		XLR
42	VS-LOOP		XLR
43	VS-VOZ		XLR
44	VS-MENOTTI		XLR
45	VS-CLICK	Y c/mesa da bateria ch 03	XLR
46	VS-VOZ GUIA	Y c/mesa da bateria ch 04	XLR
47	MASTER JB	Compressor	
48			

ILUMINAÇÃO

Relação de equipamentos necessários para o Show

01- Mesa Avolites Pearl 2004/2008 (indispensável)

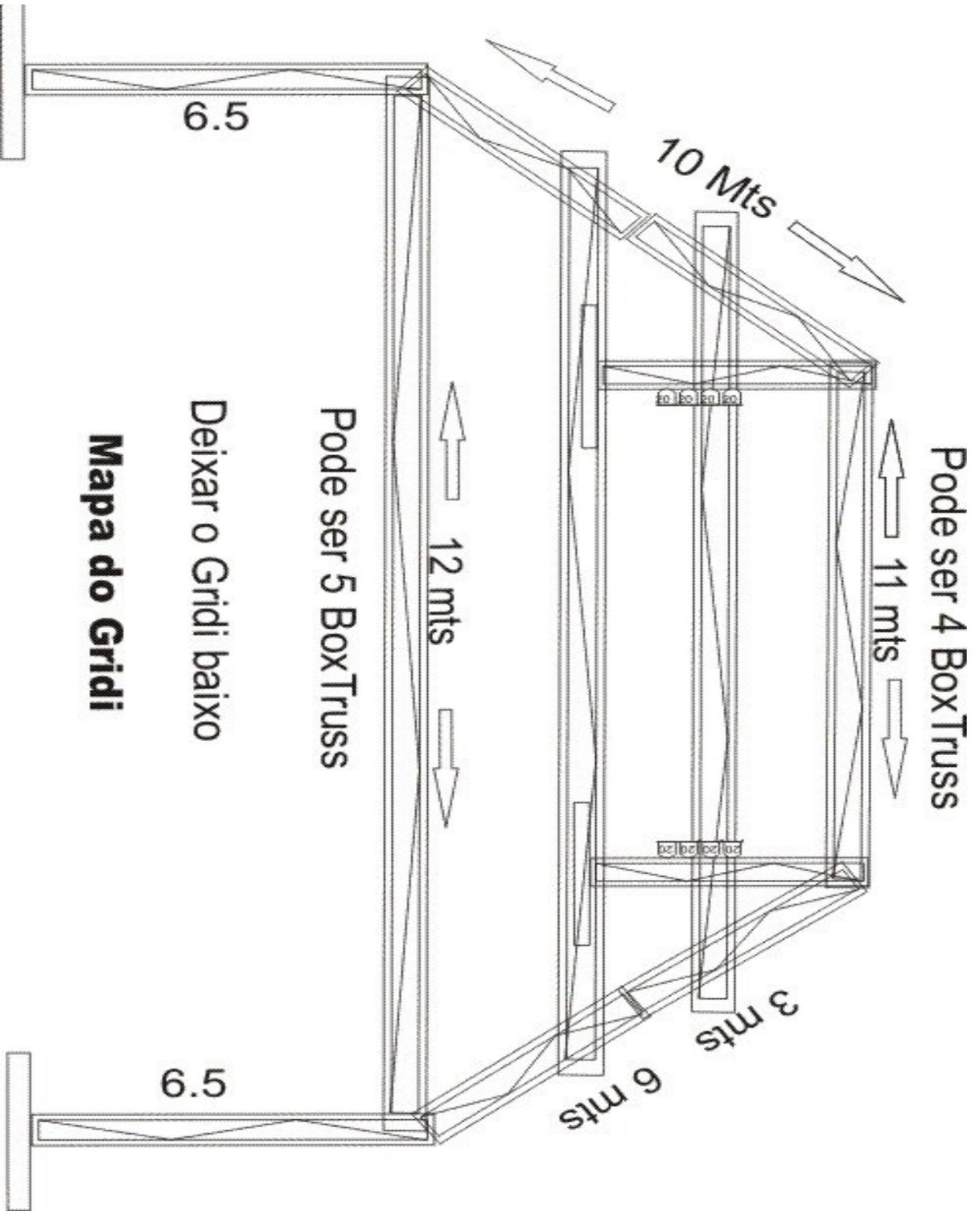
24- Refletores Par64 Foco 05

24- Refletores Par64 Foco 02

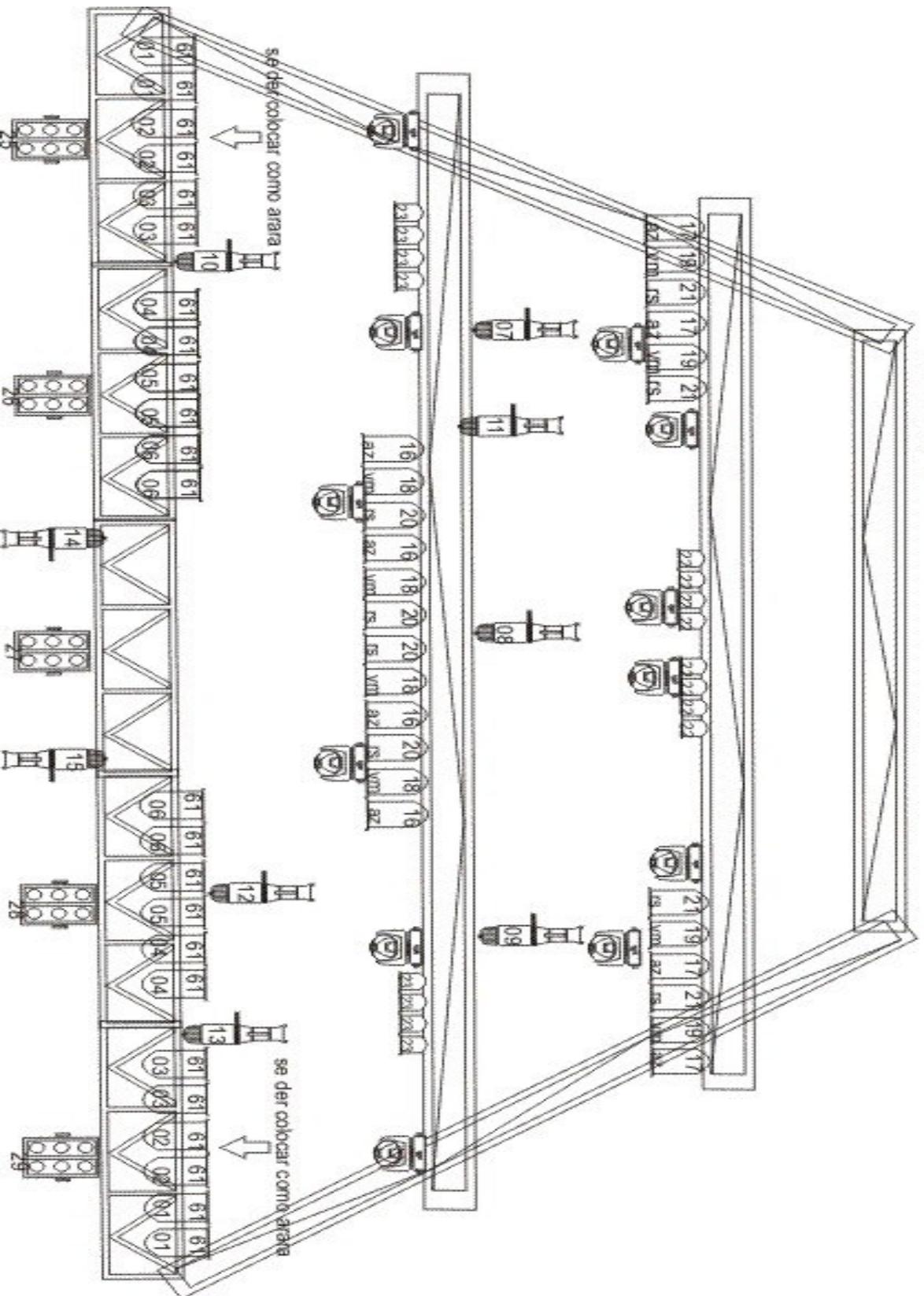
- 24- Refletor ACL ou Localite
 - 05- Mini Brutt
 - 09- Elipsoidal
 - 04- Strobo Atomic
 - 02- Canhões Seguidores C/Operador
 - 02- Maquina de Fumaça C/ventilador
 - 16- Moving 575(SPOT)
 - 04- Cabos de Comando (sinal) de 06/08 vias no Gridi
 - 90- Metros de Treliças Q30 (em alumínio)
 - 04- Sleeve p/ Q30
 - 04- Sapatas (Pé)
 - 04- Pau de carga C/ 6(seis) Talhas
 - 06- Treliças (Q30) de 1m e 1/2 m
 - 04- Dobradiças P30/P30/P50
 - 09- Box Truss
 - 01- Sistema de Intercom c/ 05 pontos
- Gelatinas:**
- 28- Azul 61
 - 08- Lilás 49
 - 08- Azul 68
 - 08- VM 26/27

Obs. Fazer montagem com Box somente quando o pé direito (piso/teto) for de 7.0m. Montagens com treliças devem seguir corretamente conforme Mapa de luz enviado por nossa produção, dentro do espaço físico do local do evento. E não desrespeitando ao técnico de montagem em sua criatividade de montar da melhor forma possível conforme o Mapa.

**MAPA P/ MONTAGEM DO GRIDI (Q30)
Obs: NÃO SERÁ ACEITO GRIDI DE FERRO**



não pendurar nada nesta linha

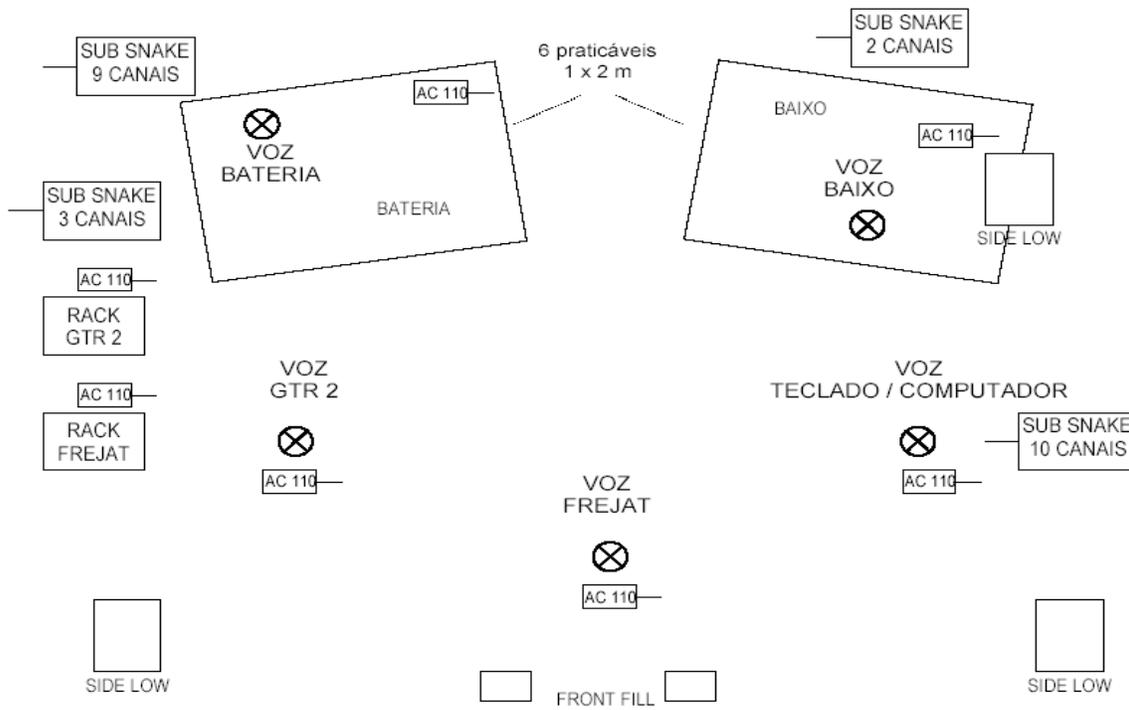


ANEXO XI – RIDER “FREJAT”

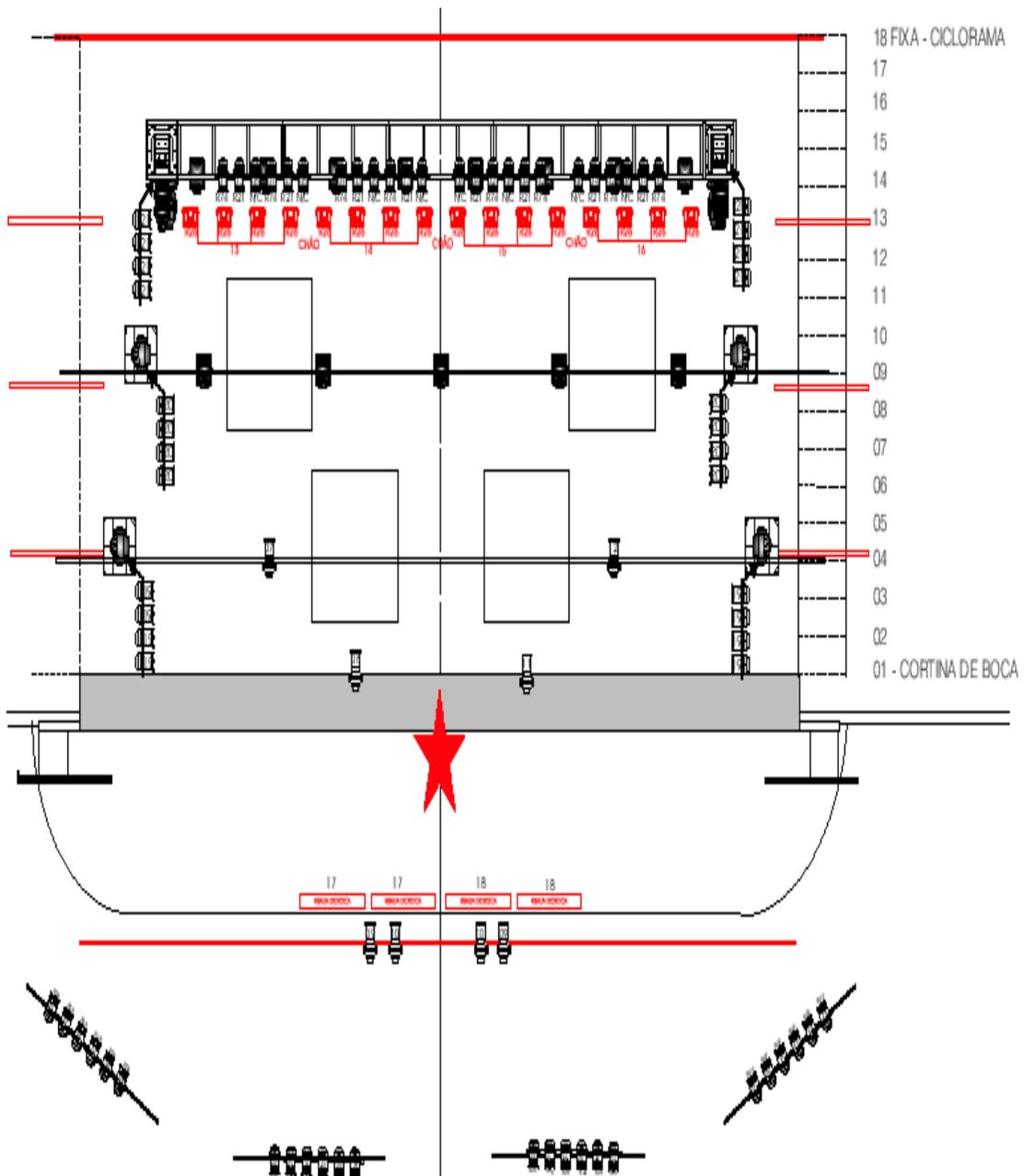
FREJAT

INTIMIDADE ENTRE ESTRANHOS

MAPA DE PALCO

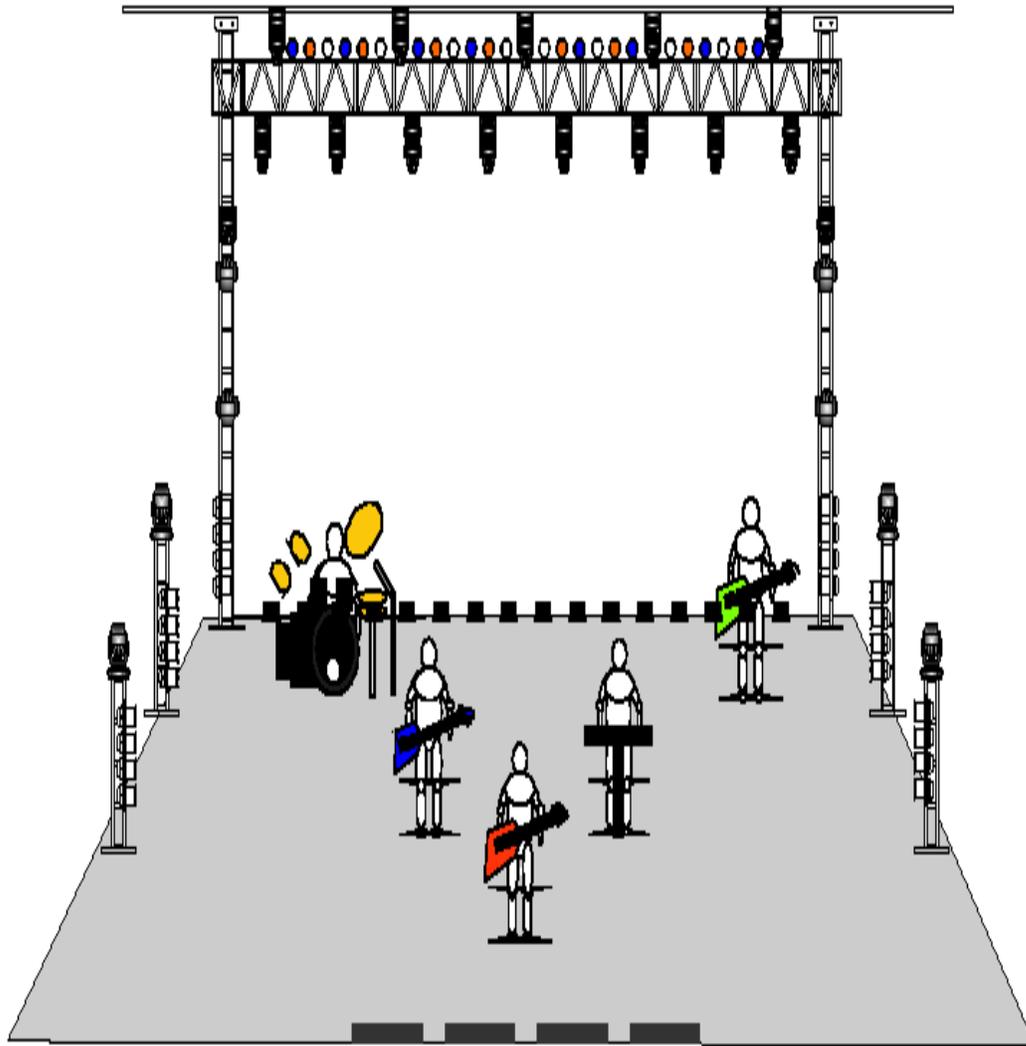


RAFAEL BORGES/RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
☎ (21) 25298677/25121812/30791510
rafaelborges@terra.com.br



LEGENDA	
ELIPSOIDAL ETC 26° = 08	MARTIN MAC 600 = 08
PAR 64 #2 = 24	GIOTTO SPOT 400 = 15
PAR 64 #5 = 24	ACL = 24 (6 VARAS)
SET LIGHT 1000 = 16	STRIP LIGHT = 4

Evento:		ROBERTO FREJAT	
		INTIMIDADE ENTRE ESTRANHOS	
Light Design:		Iluminador: NEY	
MANECO QUINDERÉ		021 - 8137-9179	
Desenho:		Assunto:	
Binho Schaefer		PLANTA BAIXA	
Escala:		01	
1:100			



Evento:	ROBERTO FREJAT	
	INTIMIDADE ENTRE ESTRANHOS	
Light Design:	Iluminador: NEY	02
MANECO QUINDERÉ	021 - 8137-9179	
Desenho:	Escala:	Assunto:
Binho Schaefer	SEM ESCALA	VISTA FRONTAL

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

1 - REFLETORES

24 - PAR 64 1000W FOCO 05
24 - PAR 64 1000W FOCO 02
08 - ELIPSOIDAIIS ETC 26° c/ iris
16 - SET LIGHT 1000W
04 - RIBALTAS DICRÓICAS (STRIP LIGHT)
24 - ACL
02 - CANHÕES - 1200W HMI

2 - MOVING LIGHTS

15 SGM GIOTTO 400 SPOT
08 MARTIN MAC 600 WHASH

3 - EFEITOS

02 MÁQUINAS DE FUMAÇA Zr33 F-100 OU PrÓ 2000

4 - CONTROLE

01 - Avolites PEARL 2004
01 - Sistema de Intercom 4 pontos
36 - Dimmers 4000w por canal
01 - DMX Splitter / Buffer

5 SUSTENTAÇÃO (DE PREFERÊNCIA NA COR PRETA)

05 - Box Truss 2,45 X 0,76 X 0,66
02 - Pau de carga
02 - Talhas elétricas 1 Ton
02 - Ground Support Box Truss
02 - Bases para Ground Support
02 - Treliça Q30 7 metros
04 - Treliça Q30 2 metros
04 - Bases Q30 (baixinha)

6 - FIAÇÃO

Toda fiação necessária, de acordo com o mapa de luz.

07 - GELATINAS

PAR 64	SET LIGHT
08 - AZ R74/L119	16 - VM R26
08 - AB R21	
14 - VM 26	

Evento: ROBERTO FREJAT INTIMIDADE ENTRE ESTRANHOS		
Light Design: MANECO QUINDERÉ	Iluminador: NEY 021 - 8137-9179	03
Desenho: Binho Schaefer	Escala: SEM ESCALA	

INPUT LIST

CANAL	INSTRUM.	MIC	STAND	INSERT P.A
1	BUMBO		PEQUENO	Eq/gate/comp
2	CAIXA 1		PEQUENO	Gate/comp
3	CAIXA 1 est		PEQUENO	Gate
4	CAIXA 2		PEQUENO	
5	CT		LP	
6	TON 1		-	Gate
7	TON 2		-	Gate
8	TON 3		-	Gate
9	PRATOS L		GRANDE	
10	PRATOS R		GRANDE	
11	BX	D.I.		Comp
12	VIOLÃO 1	D.I.		Comp
13	GTR 1 L	D.I.		Comp
14	GTR 1 R	D.I.	-	Comp
15	VIOLÃO 2	D.I.	-	
16	GTR 2	D.I.	-	
17	PIANO L	D.I.	-	
18	PIANO R	D.I.	-	
19	HAMMOND L	D.I.	-	
20	HAMMOND R	D.I.	-	
21	KORG L	D.I.	-	Comp
22	KORG R	D.I.	-	Comp
23	COMPUTADOR 1	D.I.	-	
24	COMPUTADOR 2	D.I.	-	
25	COMPUTADOR 3	D.I.	-	
26	VOCAL BATERIA		-	
27	VOCAL BX		GRANDE	
28	VOCAL GTR 2		GRANDE	
29	VOCAL TECLADO		GRANDE	
30	VOZ FREJAT		GRANDE	Avalon 737
31	VOZ STAND BY		GRANDE	comp
32	AMBIENTE		LP	

RAFAEL BORGES/RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

☎ (21) 25298677/25121812/30791510

rafaelborges@terra.com.br

Rider P.A

01 Mesa de P.A de 48/8 sub grupos, 4 bandas de equalização paramétricas 10 VCAS, ex : **YAMAHA PM 1D, PM 5D, DM 2000 MIDAS XL 4, INNOVASON SY 80 , SOUNDCRAFT SERIES FIVE (NÃO ACEITAMOS M7CL)**

canais de equalização: 31 bandas / 1/3 de oitava / Klark Teknik/Bss

Processador Digital para o sistema Xta 226 ou Bss

10 canais de compressores/dbx/klark/bss

02 Compressores Valvulados Avalon 737 ou Focusrite Voice Master Pro

08 canais de gate/dbx/klark/bss

processadores de efeitos/pcm/spx990/lexicom tc

cd player

intercom de comunicação entre pa/monitor

sistema de iluminação p/console pa/monitor

SISTEMA DE P.A.

- o sistema de P.A deverá ser proporcional ao público alvo,
- cobertura acústica homogênea em toda área
- o sistema deverá ser FLY e fora do palco
- a console mix deverá ser montada a 40cm do chão e no máximo a 30 metros do palco
- em situações em que a área destinada ao público ultrapassar 50 metros, deverão ser instaladas torres de delay para melhor distribuição do som.

SISTEMA DE PREFERÊNCIA: V´ DOSC / EAW / MEYER / TURBOSOUND

FRONT FILL: Sistema auxiliar com no mínimo 2 caixas com processamento e eq. gráfica.

Rider Monitor

01 Mesa monitor 48/16 vias , 4 bandas de equalização paramétricas ou semiparamétricas. Ex: **YAMAHA PM 1D, PM 5D, DM2000, MIDAS XL4/XL250, INNOVASON SY80/ SOUNDCRAFT SM 20.**

OBS: A mesa é para ficar de Stand by, NO LOCAL DO SHOW (a princípio estaremos levando a nossa)

04 Canais de Equalização Gráfica 1/3 de oitava. Ex. KLARK TEKNIK DN 360/410, BSS 966, Digitais (TC, KLARK TEKNIK ou DBX com controle remoto), etc...

03 Canais de Compressores Ex. DBX 160, BSS ou KLARK TEKNIK.

02 Compressores Valvulados Avalon 737 ou Focusrite Voice Master Pro

04 Canais Noise Gate Ex. DRAWMER 204/201 ou KLARK TEKNIK.

02 Processadores de Efeitos Ex. LEXICOM PCM 70/80/90, SPX 990, SPX 2000

04 Caixas Sub Graves SB 850 para sub do side

01 Caixa Sub Grave SB 425 com 1 falante de 18" para sub do Baixo

08 pontos de AC com tomadas universais, sendo ligado o pino de aterramento e com tensão estabilizada em 115 V AC /500W.

02 Monitores modelo: EAW SM 222 ou SM 400 – Clair Brothers 12 am

01 Microfone S/ Fio em UHF com frequências variáveis

Microfones e Di´s de acordo com o Input List

TODAS AS DI'S PASSIVAS

06 Praticáveis pantográficos Rosco ou Felling

RAFAEL BORGES/RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

☎ (21) 25298677/25121812/30791510

rafaelborges@terra.com.br

VIAS DE MONITOR

Aux 1	Teclado L	In Ear
Aux 2	Teclado R	In Ear
Aux 3	Bateria L	In Ear
Aux 4	Bateria R	In Ear
Aux 5	Gtr 2 L	In Ear
Aux 6	Gtr 2 R	In Ear
Aux 7	Baixo	In Ear
Aux 8	FX	-----
Aux 9	Sub Side L	Side
Aux 10	Sub Side R	Side
Aux 11	Sub Baixo	Cx de Sub de Bateria
Aux 12	Cue Roadie	1 Monitor
Stereo L	Frejat L	In Ear
Stereo R	Frejat R	In Ear

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELO ARTISTA:

- Sistema de monitoração (ear-phone)
- Todos os microfones (exceto o stand by, que deve ser sem fio)

Técnico de P.A.:
Técnico de monitor:
Produção:

Rodrigo Lopes (21) 7657 1226
Rodrigo Duarte (21) 7618 6806
Ivo Ferreira (21) 8253 0101

rolopes@ig.com.br
rodrigo.duarte@pop.com.br
vojun22@gmail.com

RAFAEL BORGES/RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
☎ (21) 25298677/25121812/30791510
rafaelborges@terra.com.br

ANEXO XII – RIDER “O LEÃO”



MAPA DE PALCO



SIDE FILL
BATERIA



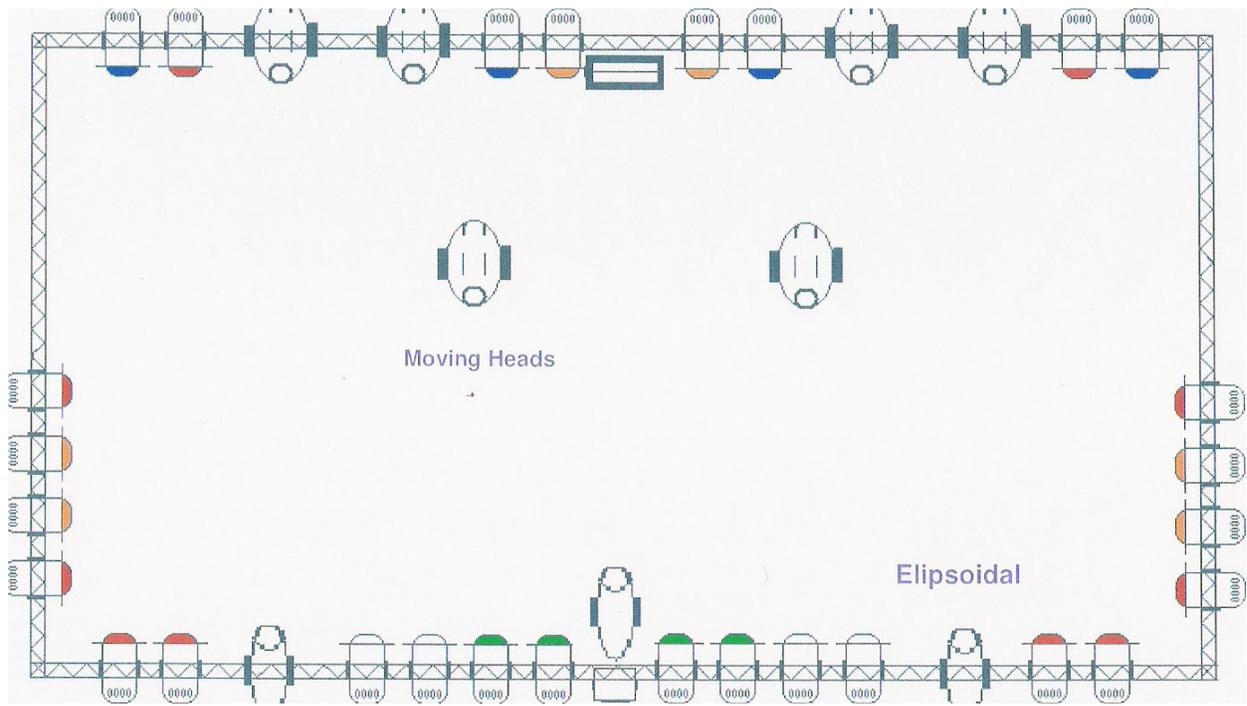
SIDE FILL
PERCUSSÃO



SIDE FILL



SIDE FILL



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO

- 16 Canhões Par 64 – Foco 1**
- 12 Canhões Par 64 – Foco 5**
- 04 Moving Heads 250 Watts (mínimo)**
- 03 Elipsoidal**
- 01 Strober Atomic Martin**
- 01 Mesa DMX**
- 02 Máquinas de Fumaça**

GELATINAS

- 06 ÂMBAR**
- 04 AZUL**
- 04 ROXA**
- 06 VERMELHA**
- 04 VERDE**

INPUT LIST

VIAS DE MONITOR:

- 01) VOZ PRINCIPAL
- 02) VOZ GUITARRA
- 03) SUB BATERIA
- 04) SUB PERCUSSÃO
- 05) TECLADOS 1 e 2

CH	INPUT P.A.	INSERT P.A	INPUT MONIT	MIC / DI
01	BUMBO	EQ/COM/GATE	BUMBO	RE-20/SM-91
02	CAIXA TOP	-----	CAIXA TOP	SM-57
03	CAIXA BOTTOM	-----	CAIXA BOTTOM	SM-57
04	HI HAT	-----	HI HAT	SM-81
05	HI HAT FIXO	-----	HI HAT FIXO	SM-81
06	TOM 01	GATE	TOM 01	BETA 98/MD-421
07	TOM 02	GATE	TOM 02	BETA 98/MD 421
08	SURDO	GATE	SURDO	BETA 98/MD421
09	OVER LEFT	-----	OVER LEFT	AKG-414/SM-81
10	OVER RIGHT	-----	OVER RIGHT	AKG-414/SM-81
11	RIDE (condução)	-----	RIDE (condução)	SM-81
12	CONGA HIGH	GATE	CONGA HIGH	BETA 98/MD-421
13	CONGA LOW	GATE	CONGA LOW	BETA 98/MD-421
14	BONGÔ 01	GATE	BONGÔ 01	BETA 98/MD-421
15	BONGÔ 02	GATE	BONGÔ 02	BETA 98/MD-421
16	CARRILHÃO	-----	CARRILHÃO	SM-57
17	PRATO SHINE	-----	PRATO SHINE	AKG-414/SM-81
18	TIMBALES (01 e 02)	GATE	TIMBALES (01 E 02)	BETA 98/MD-421
19	BAIXO	COMPRESSOR	BAIXO	DIRECT BOX
20	GUITARRA	-----	GUITARRA	SM-57
22	VOZ PRINCIPAL	COMPRESSOR	VOZ PRINCIPAL	SENNHEISER EW 135 G2
23	VOZ GUITAR	COMPRESSOR	VOZ GUITAR	SHURE SM58
24	VOZ BATERIA	COMPRESSOR		SHURE SM 58
25	01 BATERIA COM 07 PEÇAS			
26	02 MESAS ANALÓGICAS DE 28 CANAIS			

OBS: ESTE RIDER DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA TODAS AS DEMAIS BANDAS LOCAIS QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO.